



DIVERSIDADE CULTURAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE CULTURA

Kátia Maria de Souza Costa¹
José Márcio Pinto de Moura Barros²

Resumo

A Diversidade Cultural e a Participação Social estão no centro das discussões sobre as políticas culturais no Brasil, entendidas ambas, no contexto contemporâneo, como componentes centrais na promoção do desenvolvimento cultural e na construção de planos de cultura. O artigo visa explorar a perspectiva de que a estruturação de sistemas públicos de cultura, tomados como instrumentos de institucionalização e de fortalecimento das políticas culturais locais, quando sintonizados com o Plano Nacional de Cultura, devem articular a participação social como mecanismo de proteção e promoção da Diversidade Cultural. Sem isso, ambas restam como discursividades evasivas. Para ilustrar essa hipótese, tomou-se por base a experiência do Projeto MinC-UFBA como iniciativa inovadora no processo de elaboração de políticas públicas de cultura no âmbito municipal, com apresentação do processo de construção do plano de cultura da cidade de São Caetano do Sul-SP.

Recebimento: 10/10/2016 • Aceite: 15/11/2016

¹ Mestranda do Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Cultura e Sociedade do Instituto de Humanidades, Arte e Ciência Prof. Milton Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, BA, Brasil. E-mail: kcostaproducao@gmail.com

² Doutor em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003). Professor do Programa de Pós Graduação em Comunicação da PUC Minas. Professor da UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, Brasil. E-mail: josemarciobarros2013@gmail.com

Palavras-chave: Cultura; Diversidade cultural; Participação social; Sistemas públicos de cultura; Planos municipais de cultura

CULTURAL DIVERSITY AND SOCIAL PARTICIPATION IN THE PREPARATION OF MUNICIPAL PLANS OF CULTURE

Abstract

Cultural Diversity and the Social Participation are at center of discussions about cultural politics in Brazil, understood both, in the contemporary context, as central components at promotions of culture development and construction of plans of culture. The article aims to explore the perspective that the organization of public systems of culture, taken as instruments of institutionalization and empowerment of local cultural politics, when tuned with the National Culture Plan, should articulate the social participation as mechanism of protection and promotion of Cultural Diversity. Without that, both remain as evasive discursivities. To illustrate this hypothesis, the experience of MincUFBA Project was explored as innovative initiative in this process of elaboration of public politics of culture in the municipal scope, with the presentation of process of construction of Cultural Plan of São Caetano do Sul city, in state of São Paulo.

Keywords: Culture. Cultural diversity; Social participation; Public systems of culture; Municipal Plans of culture

Diversidade Cultural e o Diálogo Intercultural

Dentre os vários desafios que configuram o campo da cultura na atualidade, se apresenta como algo central a compreensão das relações entre a participação social e a diversidade cultural, bem como suas implicações na construção de uma sociedade democrática e plural.

Entretanto, isso demanda uma compreensão diferenciada da diversidade, como algo mais amplo do que o reconhecimento das diferenças entre as expressões culturais. Envolve, sobretudo, os diferentes modos de pensar e agir de indivíduos, grupos sociais e comunidades que, portadores de universos simbólicos e identitários singulares, vivem sob sistemas de valores, racionalidades e práticas distintas e nem sempre compreensíveis umas às outras.

Daí porque, apesar de todos os avanços no respeito aos valores democráticos e no desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação que favorecem as trocas culturais, as diferenças continuam alimentando processos de interação conflituosos, contraditórios e, por vezes, paradoxais.

Segundo a Unesco (2009), no informe *Investir na Diversidade Cultural e no Diálogo Intercultural*, duas visões recorrentes e antagônicas dominam nossos horizontes. Pela primeira, a diversidade como algo intrinsecamente positivo, pois se refere ao intercâmbio da riqueza inerente a cada cultura e, assim, aos vínculos que nos unem nos processos de diálogo e de troca. Pela segunda, as diferenças culturais nos fazem perder de vista o que temos em comum como seres humanos, constituindo assim a raiz de numerosos conflitos. A construção do seu lugar nas agendas das políticas públicas se mostra algo complexo e desafiador.

O certo é que, como possibilidade ou como desafio, a diversidade precisa ser encarada como bem, patrimônio que nos oferece a experiência de pertencimento, e ainda como recurso, um capital social capaz de nos fazer viver juntos.

O cenário contemporâneo apresenta grandes desafios para o tratamento da diversidade pelas políticas públicas, tanto por seu componente subjetivo e simbólico, quanto por sua dimensão política. Um número expressivo de pensadores e profissionais dos mais diversos campos do saber vem empreendendo esforços para entender e indicar como a cultura, tendo a diversidade cultural como pilar, pode permear a malha das políticas públicas, sejam elas culturais, sociais, econômicas ou de desenvolvimento, em que pese dois cenários opostos:

de um lado, uma visão crítica e pessimista, fruto da preocupação com a significativa incidência em inúmeros países de guerras e outras formas de violência, decorrentes de diferenças étnicas, religiosas, de gênero e raciais. [...] Em outro polo reflexivo, aponta-se para o fato de a cultura estar, gradativamente, sendo alçada ao centro dos debates sobre a construção de modelos alternativos para o desenvolvimento humano. (BARROS, 2009, p. 8)

Tal questão demanda não apenas o reconhecimento das diferenças, mas a construção e consolidação de novos valores e práticas ancorados no respeito mútuo, nos diálogos interculturais, na articulação com a biodiversidade e na melhor distribuição de riquezas.

O enfrentamento desses desafios, especialmente no contexto da globalização, requer duas operações básicas. Primeiro, a consolidação de sistemas democráticos capazes de horizontalizar as relações de poder e, daí, permitir que as vozes da diversidade sejam ouvidas e incluídas no rol das políticas de desenvolvimento e das ações que refletem o sentido de paz. Por outro lado, a valorização das economias locais, entendidas como contextos mais afeitos a arranjos produtivos solidários, éticos e horizontais. Em ambas, evidencia-se a diversidade cultural como pré-requisito e elemento propulsor para a pluralidade e interculturalidade.

Estamos diante tanto de possibilidades quanto de limites, visto que se trata de uma realidade “diversa, ou seja, não se constitui como um mosaico harmonioso, mas um conjunto de opostos, divergentes e contraditórios” (BARROS, 2008, p. 18). A diversidade cultural abriga diferenças, conflitos e tensões, que surgem a partir das trocas realizadas em ambiente constante de negociações, presente num mundo cada vez mais heterogêneo, dinâmico e plural, daí porque a necessidade, como aponta a Unesco, de transformar o trabalho de proteção e promoção da diversidade cultural em projeto de ação política:

Convencer os decisores e as diferentes partes intervenientes sobre a importância em investir na diversidade cultural como dimensão essencial do diálogo intercultural, pois ela pode renovar a nossa percepção sobre o desenvolvimento sustentável, garantir o exercício eficaz das liberdades e dos

direitos humanos e fortalecer a coesão social e a governança democrática. (UNESCO, 2009, p. 1)

Estamos falando do estímulo à emergência de novos modelos e práticas de protagonismo e fortalecimento das identidades, na valorização da autonomia e no reconhecimento das capacidades inovadoras.

Ao se superar as visões românticas e celebrativas da diversidade cultural, toma-se a sociedade como um espaço de circulação e negociação de visões e interesses os mais diversos, por vezes antagônicos, fator primordial para a consolidação da democracia:

Com a Constituição Federal do Brasil de 1988 um novo momento histórico, político e institucional marcado por outro modelo de relacionamento entre o Estado e a Sociedade Civil foi inaugurado, especialmente no que se refere à construção e operacionalização de políticas públicas [...] à criação de novas formas de participação cidadã, por meio de instrumentos de consulta como a realização de plebiscitos, de referendos e da consolidação de conselhos de políticas públicas. Tais questões se mostram como fundamentais para que a relação entre os direitos políticos e os direitos civis possam ser equalizados, fazendo com que a participação política seja acompanhada pela ampliação dos direitos civis e o enfrentamento das desigualdades sociais. (BARROS; RIBEIRO, 2014, p. 1)

A mobilização dos indivíduos e o compromisso com a justiça social são elementos essenciais para o reconhecimento positivo das diferenças existentes e do conjunto de valores e símbolos que a cultura promove. Já o exercício e a experiência da participação social assumem o papel de pré-requisitos para “que as sociedades locais (possam) construir, de modo participativo, os meios necessários ao desenvolvimento e fortalecimento do conjunto das dinâmicas que a constituem” (COSTA, 2014, p. 66).

De acordo com o princípio da soberania estabelecido na Convenção para Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões

Culturais da (UNESCO, 2005), os Estados membros têm o direito soberano de adotar medidas e políticas que visem à proteção da diversidade cultural. Isto se aplica adequadamente aos municípios, que, na sua autonomia federativa, devem adotar medidas e políticas de proteção e promoção da diversidade cultural local, visando coadunar interesses locais, regionais, nacionais e internacionais. A Agenda 21 da Cultura (CGLU, 2004), por sua vez, recomenda que seja assegurada a centralidade da cultura no rol das políticas públicas, em coordenação com os processos participativos.

Participação Social , o SNC e os Planos Municipais

Nos últimos treze anos, o Brasil procurou adotar uma conduta representativa e democrática, buscando unificar e sistematizar uma política pública para a área da cultura, ancorada no diálogo e parceria permanentes com a sociedade civil, entendendo que

O sujeito pensa, ou produz conhecimento, a partir de sua 'história local', ou seja, a partir do modo que 'lê' ou 'vive' a 'história local', em virtude de suas obsessões e do horizonte ideológico em que está situado. (CIORAN, 2006, p. 29)

Esse processo buscou promover a inclusão social e cultural, perseguindo uma construção de um modelo de desenvolvimento inclusivo que diminua as desigualdades sociais e promova a cidadania cultural. É com esse entendimento, portanto, que o local ocupa lugar diferenciado, entendido como parte do todo, que se constitui a partir do sujeito social.

Elaborado a partir de outros sistemas públicos já consolidados, foi instituído de modo a se organizar em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa. Estabelece-se que a sua gestão seja fruto de um pacto entre os entes federados e a sociedade civil, com objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Segundo Calabre, o SNC

Pretende ser uma grande rede de articulação entre sistemas municipais, estaduais e federal, entidades e movimentos da sociedade civil, sistemas setoriais como o de museus ou de arquivos, estruturando mecanismos e processos que permitam o compartilhamento de informações, gestão, fomento, com participação social na definição e fiscalização das políticas. (CALABRE, 2006, p. 7)

Alguns fatores influenciam o desenvolvimento dos Sistemas de Cultura, como a organização do setor, o reconhecimento da diversidade cultural e a compreensão de temas e conceitos, que levam em conta as dinâmicas culturais locais dentro de um contexto globalizado. Os Sistemas e Planos de Cultura, quando formulados com a participação efetiva de diferentes atores, pretendem garantir o reconhecimento da diversidade cultural como promotora de novas condutas e atitudes. As realidades locais, as formas de vida e os modos de conceber o mundo, passam a ser tratados como fatores centrais na construção de políticas.

O Sistema de Cultura, amparado constitucionalmente, visa promover uma gestão participativa, na qual governos e sociedade tornam-se parceiros, pois este é um “processo que leva à construção de um projeto coletivo e da consciência social, com a decisão política da sociedade” (BUARQUE, 2008, p. 100). Por isso, o SNC está ancorado em 11 princípios que orientam condutas e decisões, reforçando o caráter participativo, e promovendo um olhar atento a diversas formas e instrumentos de inclusão cultural e ao estabelecimento de ações de valorização e proteção à diversidade cultural e garantia aos direitos culturais, sendo

um novo paradigma de gestão pública da cultura no Brasil, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. O SNC é integrado pelos sistemas municipais, estaduais e distrital de cultura, e pelos sistemas setoriais que foram e serão criados. (MINC, 2011:43)

Os elementos constitutivos do SNC dão sentido e voz à arquitetura de um sistema de cultura, transcendendo as expectativas e desejos de equidade que se almeja para uma democracia. Nesse sentido a autonomia federativa é reforçada, na medida que os entes ganham autonomia para liderarem as iniciativas e responderem pelo campo cultural.

Esses instrumentos constitutivos do SNC visam sobretudo apoiar os fazedores culturais, promover o reconhecimento das diversas cadeias produtivas e buscar estruturar formas de organização social e política, com ampliação do diálogo entre as diferentes esferas de poder. Para tanto, os sistemas de cultura estaduais e municipais,

respeitada a dimensão de atuação de cada ente federado, se assemelham ao SNC, formatado conforme Figura 1:

Figura 1: Formatação do SNC



Fonte: MINC, 2011, p. 45

Essa configuração, traçada pelo Governo Federal, nesse período, para a constituição de um Sistema de Cultura integrado, orienta, sobretudo, que a sociedade civil assuma um novo lugar, com maior organização das instâncias representativas e o efetivo exercício do controle social. Aqui o entendimento sobre a cultura ganha um salto de qualidade, deixando de ser considerada meio para condição essencial para o um desenvolvimento cultural desejado.

Integrante da arquitetura do Sistema, as Conferências de Cultura são a principal ferramenta para que o encontro e o debate entre governos e sociedade se deem de forma a estabelecer uma agenda de prioridades e conduzir a efetivação das políticas públicas necessárias para alavancar o desenvolvimento cultural. Além de seu caráter consultivo e não vinculante, constitui-se como prática participativa, deliberativa, normativa e representativa, ampliando-se e contemplando diversas formas de organização da sociedade, afinal

as conferências nacionais de políticas públicas consistem em mediações

democráticas muito eficazes e, portanto, muito apropriadas a adensar nosso modelo de democracia pela redefinição das relações entre sociedade civil e Estado. O Brasil faz na prática o que os estudiosos internacionais da democracia e dos processos democráticos de formulação de políticas públicas esforçam-se por fazer criando modelos teóricos e produzindo simulações hipotéticas: aprofundar o grau de participação e deliberação das decisões políticas por meio de uma aproximação entre o Estado e a Sociedade civil. (POGREBINSCHI; SANTOS, 2011, p. 266)

Já os Conselhos de Política Cultural (CPCs) destacam-se como instrumento de democratização da gestão, que visa ampliar a participação e garantir uma representação setorial nas deliberações políticas do campo da cultura. Eles são um forte componente dos sistemas de cultura e, quando, além da representação do poder público, são constituídos pelos diferentes setores e segmentos culturais, congregam os interesses mais diversos, tornando-se um espaço de negociação permanente, podendo promover convergências entre os diferentes atores e agentes culturais e políticos.

O Plano é um instrumento que pode contribuir significativamente para a promoção da responsabilidade necessária do poder público com a área cultural, a partir do reconhecimento da diversidade cultural. Da mesma forma, a participação social é entendida como o elo a fortalecer um sistema mais democrático e coerente com novas dinâmicas produzidas na contemporaneidade, bem como um desenvolvimento amparado em dinâmicas locais.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) ressalta o “papel regulador, indutor e fomentador do Estado, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente no Brasil.” (BRASIL, 2014). Assim como ele, os planos subnacionais devem trabalhar com uma concepção ampliada de cultura, como um fenômeno social e humano que possui múltiplos sentidos e extensão: antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética. Tratam-se de peça fundamental para a consolidação de um processo de organização e, sobretudo, de sistematização das demandas e das prioridades a serem destacadas em cada localidade.

A construção de planos municipais de cultura é, assim, uma experiência que se destaca tanto pelas instâncias de participação para

formulação e deliberação das políticas públicas de cultura, quanto pelos investimentos para a consolidação de uma política nacional de cultura. Além disso, constitui-se como um processo de aproximação entres os atores e agentes culturais e políticos, numa perspectiva de longo prazo, mas de profunda sinergia, diante de um horizonte de reafirmação da diversidade cultural como elemento de transformação de uma sociedade plenamente voltada para uma visão de futuro pautada na garantia de direitos.

Os Sistemas Municipais de Cultura (SMCs) não possuem exigência quanto à criação e instalação do sistema de formação e comissão intergestora. Já no caso do sistema de financiamento à cultura, a exigência se dá pela criação de um fundo municipal de cultura, apesar de que existem municípios que instalaram outros meios de fomento à cultural local, como leis de incentivo à cultura. Observamos que essa condição ocorre com mais frequência em municípios de médio e grande porte, que compreendem a cultura como recurso fundamental para o desenvolvimento e possuem um orçamento comprometido com o desenvolvimento cultural.

A exigência para os municípios é constituir o que se denomina de CPF da Cultura: Plano de Cultura, Fundo de cultura e Conselho de Política Cultural. Tais elementos seguem as mesmas orientações daqueles que se constituem no âmbito estadual e nacional.

Tal qual o PNC no âmbito federal, o PMC é o elemento que define e orienta sobre o planejamento no campo da cultura. Tem por finalidade definir políticas públicas que assegurem o direito ao cidadão de usufruir da vida cultural, promover e proteger a diversidade de expressões culturais, criar condições para o exercício dos direitos culturais, propiciando o acesso à produção e fruição cultural em todo o território, fomentar o desenvolvimento econômico da cultura e de seus fazedores, além de estabelecer meios de fortalecer a participação social na gestão da cultura.

Constitui-se ainda como elemento de transformação da realidade, na medida em que, quando posto em prática, sejam observados os princípios que regem o PNC e o SNC. Essa sintonia reforça a relação federativa, visando consolidar a política de cultura a partir de um diálogo permanente entres os entes federativos, com ações e projetos conjuntos e complementares.

Assim como o Governo Federal em relação ao PNC, os demais entes devem elaborar seus planos de cultura adotando uma concepção ampliada de cultura, reconhecendo-os como um fenômeno social e humano que possui múltiplos sentidos e extensão: antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética.

Os planos de cultura, quando implantados sob uma visão clara de políticas para a área da cultura, podem desempenhar um papel fundamental para a promoção da diversidade cultural, apoiado em projetos e ações a serem implementadas e que por sua vez, favorecerão a valorização e fortalecimento das expressões culturais locais.

Esses planos devem ser maneados por princípios, diretrizes, metas e ações que orientem o Estado brasileiro e seus entes na formulação dessas políticas, cujo prazo é de dez anos. Para que deem conta do princípio da valorização e fortalecimento da diversidade cultural, a orientação elementar é que sejam elaborados com a participação dos atores e agentes culturais, com a sociedade, setores público e iniciativa privada.

Tratar a diversidade cultural, num país multicultural requer um cuidado atencioso com as variadas formas de manifestação, devendo-se perceber as diferenças de visão de mundo e constituí-las como engrenagens para tal desenvolvimento. A garantia da liberdade de expressão e o respeito às formas de organização e participação são elementos que dão sustentação a um projeto de país efetivamente democrático. Cabe, portanto, investir no debate, na formação e na participação social, na defesa dos direitos civis, econômicos, políticos e culturais enquanto sociedade que nega o autoritarismo e o conservadorismo negligente.³

Uma experiência de articulação

Com o objetivo de apoiar tecnicamente os municípios brasileiros na elaboração de planos de desenvolvimento para a área cultural, entre 2011 e 2016, foi realizado um Acordo de Cooperação Técnica entre o MinC e a EAUFBA, denominado Projeto MinC-UFBA. Esse projeto surgiu como demanda no Fórum Nacional de Dirigentes de Cultura e foi realizado através do Programa de Fortalecimento Institucional do MinC, constituindo-se de duas edições.

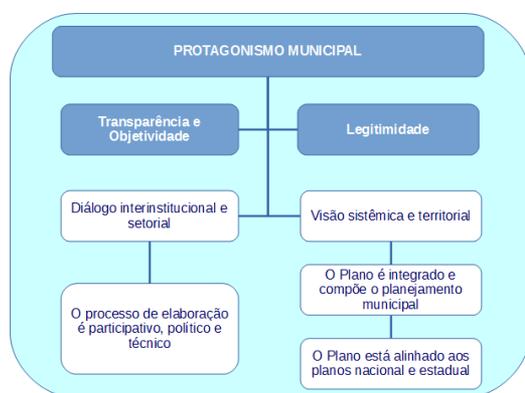
3 . Cabe alertar, entretanto, que todo esse trabalho está sendo colocado em risco, a partir da crise política decorrente da ruptura institucional em curso no Governo Federal, que muitos, inclusive da área da Cultura, classificam como golpe (CULTURA VIVA, 2016). A postura adotada pelo grupo político que assume aquele Poder, seja pelos discursos feitos, seja pelos projetos apresentados, tem se caracterizado por comportamento conservador e práticas retrógradas, o que indicaria o abandono da visão ampliada de cultura, onde a participação social é entendida como exercício de cidadania e de democracia e a diversidade cultural, pilar a partir do qual as diversas expressões e manifestações culturais são parte de uma nova perspectiva de desenvolvimento econômico, social e humano.

A primeira, realizada no período compreendido entre novembro de 2011 e junho 2013, buscou aportar metodologia e assistência técnica direta para elaboração de Planos Municipais de Cultura a 20 municípios, sendo 12 Capitais e oito cidades de regiões metropolitanas (EAUFBA, 2012a). A segunda edição do projeto, iniciada em 2014 e com término em 2016, propôs a formação à distância, em ambiente virtual de aprendizagem, para a metodologia de elaboração de PMCs, atendendo 439 municípios brasileiros, de todas as regiões do Brasil (EAUFBA, 2013).

A metodologia aplicada nas duas edições desse projeto é dotada de premissas e princípios que, com o objetivo de fortalecer o processo democrático, orientam a conduta dos atores e agentes envolvidos no processo de elaboração dos Planos Municipais, de forma que a diversidade cultural e a participação social sejam valorizadas no decorrer do trabalho.

Premissas e princípios, como demonstrado na Figura 2, estão correlacionados e sua observância se desdobra em ações efetivas para a construção de um documento de planejamento público que compreenda os aspectos simbólico, econômico e cidadão. Como resultado, busca-se estruturar os sistemas de cultura de modo que adotem a DC como algo a ser preservado e fortalecido, tendo a PS como expressão dos diferentes atores sociais.

Figura 2: Relacionamento entre Princípios e Premissas



Fonte: Elaboração própria, com base em EAUFBA, 2012b.

As premissas e princípios são determinantes para a construção de um plano de cultura ancorado na participação social e visam, sobretudo, um olhar diferenciado para uma compreensão atualizada sobre a cultura dentro do planejamento público. Devem funcionar de

forma integrada, respeitadas as orientações que visam autonomia, liderança e mediação do órgão gestor, o olhar amplo sobre o território, uma visão clara sobre a transversalidade e intersectorialidade, além da participação social. Nesse processo a escuta aos anseios e demandas sociais e culturais dão eixo central a todo o processo de planejamento.

Tais premissas e princípios orientam os responsáveis pelo plano a instalarem um espaço amplo de diálogo, valendo-se das instâncias já estabelecidas e outras que surgirão durante o trabalho do plano no município. Propõem, porém, os espaços de diálogo tornem-se uma arena permanente de negociação, já que este processo será permeado por anseios e necessidades diferenciados e visões distintas sobre a cultura e o mundo.

Este será um espaço onde serão tratadas tanto temas gerais como questões específicas sobre a cultura local e, por isso, a mediação é determinante para que o plano se transforme numa peça que reflita a realidade local. Neste momento, a aproximação entre os diferentes atores e agentes, percepções distintas e particulares sobre a cultura, contribuirão para reforçar o aspecto político desse plano. Caberá aqui uma atuação refinada dos Órgãos Gestores de Cultura e dos Conselhos de Política Cultural.

Cabe ressaltar ainda que este processo, além de político, como demonstrado acima, é também técnico, na medida em que a elaboração do plano deve se pautar na legislação vigente e nos procedimentos coerentes com as normas e procedimentos da administração pública.

Além do promover o encontro dos diferentes atores e agentes culturais, a participação se consolida quando há o envolvimento de instâncias legislativas e outras de reconhecimento público. A sociedade como um todo deverá ser envolvida num processo de sensibilização e mobilização, nos quais o órgão de cultura deverá fazer uso de instrumentos e mecanismos de transparência e objetividade, com ampla publicidade das etapas de trabalho e produzindo documentos cuja linguagem seja de fácil apropriação pelos munícipes.

O modelo de gestão adotado na primeira edição do projeto contou com três instâncias, que atuaram em áreas específicas e de forma complementar na articulação. Havia um Conselho Gestor Nacional, composto por MinC, UFBA e Fórum de Dirigentes de Cultura de Capitais e Cidades de Regiões Metropolitanas, cujas principais atribuições foram a tomada de decisões estratégicas, promoção de convergência institucional e acompanhamento do processo como um todo. Também incluía um Núcleo Executivo Central, formado pela equipe gestora da Escola de Administração da UFBA, cujo papel foi o de atuar na análise e avaliação dos produtos gerados, além da

coordenação dos trabalhos. Por fim, 12 Núcleos Executivos Municipais, responsáveis localmente pela elaboração do PMC e que fizeram a articulação e condução do processo de elaboração participativa dos planos, com mobilização dos atores e agentes culturais locais e mediação do processo.

Como projeto-piloto, foi possível observar a importância do assessoramento técnico permanente aos municípios, como já vinha sendo feito em outras áreas, mas que, para a área cultural, se apresentou como uma novidade. Por esta razão, isto se torna singular, seja no apoio àqueles agentes diretamente envolvidos, seja para o reconhecimento da cultura, no âmbito político, como mais um aspecto das dinâmicas sociais que incidem diretamente no desenvolvimento local.

Esse processo foi construído passo a passo, observando-se cada etapa do seu desenrolar, onde foram surgindo demandas e necessidades que exigiram que a equipe central e do MinC fizessem ajustes. Uma preocupação permanente foi a formação das equipes, aportando, sempre que necessário, conhecimentos e conteúdos sobre o Plano de Cultura e metodologia aplicada eram disponibilizados.

Para a capacitação das equipes envolvidas foram realizados três seminários, que objetivaram sensibilizar, mobilizar, capacitar e oferecer reforço metodológico aos analistas e consultores locais. Essas etapas de aproximação para o fortalecimento do trabalho foram realizadas entre janeiro e agosto de 2012 e, a partir daí, as equipes voltaram-se para a finalização de documentos, que foram apresentados em dezembro do mesmo ano, quando da realização do terceiro Seminário de Planos de Cultura.

Além dos encontros estabelecidos no projeto inicial para formação das equipes, outros foram sendo realizados no decorrer do processo. Integrantes da equipe central do projeto fizeram visitas técnicas aos municípios para garantir a aderência à metodologia, mobilizar os agentes e fortalecer o processo local, sob liderança do Órgão Gestor de Cultura, além de compartilhar experiências e apresentar resultados. Os consultores passaram a atuar em diversos eventos e reuniões com os Conselhos de Política Cultural e comunidade cultural, contribuindo assim com a evolução dos processos locais, que, por vezes, se mostravam lentos e conflituosos.

Esse processo promoveu um aprofundamento em torno dos temas cultura e diversidade cultural e no reforço à importância da participação social na elaboração dos planos. O que, por vezes, parecia difícil aos atores e agentes locais, tornava-se possível, após esses

encontros, pela oportunidade de haver uma facilitação à mediação de conflitos e à busca pela convergência de interesses.

De forma geral, alguns desafios e dificuldades ao processo foram identificadas após avaliação do processo pela equipe da UFBA, como a falta de estrutura física e funcional do órgão de cultura, a falta de reconhecimento da cultura como relevante para o desenvolvimento, instâncias de representação social insuficientes, inoperantes ou pouco representativas, especialmente no caso do Conselho de Cultura. Outro importante ponto de entrave foi a coincidência do projeto com o pleito eleitoral ocorrido em 2012, no âmbito municipal, o que promoveu em alguns municípios instabilidade de gestores no cargo.

Essa experiência demonstrou, através dos documentos gerados e dos processos realizados, que a preocupação com a promoção da diversidade se tornou algo real e necessário para que a cultura venha, de fato, ocupar o seu lugar dentro de uma nova compreensão sobre desenvolvimento.

Isto requer que haja o reconhecimento dos diferentes atores e representações, institucionalizadas ou não, e que o processo siga os ritos legais e institucionais, com a devida legitimidade e participação social. Além disso, que os municípios venham a estabelecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento da execução do plano. Desta forma, ao PMC, será atribuído um caráter inovador, respaldado pelo interesse público.

Já a segunda edição do projeto, visando ampliar o número de municípios participantes, foi estruturada para a realização remota, a partir de um ambiente virtual de aprendizagem, via internet. Para tanto, houve a necessidade de capacitar os participantes para o uso das novas ferramentas tecnológicas adotadas, além da preocupação com a possibilidade de evasão, comum em projetos com essa característica.

Também houve necessidade de adequação da metodologia à nova realidade, convertendo-se os guias de orientação da primeira etapa em módulos que abordavam tanto conceitos gerais do campo da cultura e gestão pública quanto as próprias etapas de elaboração do PMC. Manteve-se, nesse novo ciclo, a ênfase ao reconhecimento e à importância da participação social e da diversidade cultural, como preconizado no SNC e destacado no PNC.

A estrutura de gestão, naquele momento, foi formada de uma Coordenação estratégica, com representantes do MinC e da UFBA, e uma Coordenação técnico-operacional, composta por representantes da Universidade, consultores técnicos, pesquisadores e equipe administrativa. Vale destacar que nesta edição não se contou com a participação do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de

Cultura. Essa segunda equipe foi responsável pela condução de todas as iniciativas, qualidade dos serviços e produtos, sincronização dos cronogramas e validação técnica dos resultados parciais e finais previstos para o Projeto.

Pelo fato de se dar à distância, houve a preocupação permanente quanto à mobilização e efetiva presença dos participantes nas atividades previstas em cada módulo, em face do alto risco de evasão, o que de fato ocorreu. Atividades complementares e eventos de mobilização adicionais foram previstos para mitigar a perda de interesse no projeto.

Para além do estudo dos módulos, os participantes produziram uma minuta de plano, como resultado final do processo ensino-aprendizagem ancorada numa ferramenta de informática estruturada em formulários. Os participantes foram acompanhados e orientados por um grupo de assistentes técnicos.

Ao final dessa etapa, o projeto sofreu uma extensão de prazo a qual serviu para promover uma revisão e readequação da metodologia de acordo com as avaliações realizadas entre o corpo pedagógico, os assistentes técnicos e os participantes.

Apresentamos a seguir um *case* da primeira etapa do projeto, uma situação concreta na qual foi construída uma articulação entre diversidade cultural e participação social.

São Caetano do Sul (SP) – Uma experiência de construção do Plano Municipal de Cultura

Para melhor explicitar o que vimos descrevendo até o momento, tem-se o caso de São Caetano do Sul⁴, que demonstrou, sob o ponto de vista técnico, um dos processos mais bem estruturados para construção do respectivo Plano de Cultura, instituído pela Lei 5.159/2013 (SÃO CAETANO DO SUL, 2013), com enfoque na vocação local para a questão da formação artístico-cultural.

Houve uma importante preocupação em envolver o Conselho de Política Cultural, empossado em 2011, que desempenhou papel fundamental na mobilização dos segmentos e setores, pois colocou como principal item de pauta, para o ano de 2012, a constituição do PMC. Foi consolidada uma agenda sistemática de trabalho, por meio da qual eram discutidos todos os itens descritos na metodologia

⁴ Município da Grande São Paulo, com extensão territorial aproximada de 15 km², população estimada em cerca de 150 mil habitantes e IDH-M de 0,862, classificado como Muito Alto (IBGE, 2016).

apresentada pela EAUFBA. Foi construído um sítio de internet para publicação de todo o material produzido, para dar transparência e permitir a participação direta dos cidadãos.

A articulação entre diversidade cultural e participação social, se mostraram elementos centrais no conjunto das etapas do Plano de Cultura de São Caetano do Sul, a começar pelo forte e permanente envolvimento do Conselho de Política Cultural, bem como pelo destaque dado à cidade como espaço produtor de cultura. A intenção de fortalecer a cultura local e suas dimensões se apresenta ao longo do documento textual.

Estão presentes no plano construído a transversalidade da cultura, a requalificação e ampliação de espaços culturais e de espaços públicos para uso cultural, a inclusão de comunidades e segmentos fragilizados, o fortalecimento de relações de cooperação regional, envolvendo o conjunto de municípios que abrangem a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Além desses, constam como elementos considerados o fomento às cadeias produtivas (criação e produção), a construção e fortalecimento de um sistema de informações culturais, a ampliação da participação social na gestão da cultura, para a cidade.

A diversidade cultural aparece vinculada aos direitos humanos, pelo respeito às diferenças e às distintas formas de produção cultural e pela garantia do direito à cultura como direito fundamental. O compromisso com a participação social figura nos princípios que enfatizam a adoção de uma gestão baseada em processo permanente para a construção e implementação das políticas públicas de cultura.

As diretrizes são claras e denotam que o desenvolvimento cultural estará associado basicamente à compreensão da cultura como vetor de desenvolvimento, a promoção da cidadania cultural, além de compreender a cidade como de espaço produção de cultura e arte.

A diversidade cultural é entendida sob a ótica da complexidade que se tem do espaço da cidade, sendo este entendido como um espaço dinâmico, transformador e, ao mesmo tempo, possível de sofrer transformações de acordo com as interações promovidas no seu cotidiano. Sendo assim, impõe-se a ideia de que essa complexidade não poderá ser compreendida sem que haja a intervenção dos diferentes atores e agentes. Há, portanto, um compromisso em promover uma cultura de participação nos processos de decisão política.

O documento elenca um conjunto de oito objetivos que se relacionam com as importantes dimensões para a promoção e desenvolvimento da cultura, como a institucionalidade, a economia, a formação e a comunicação.

Em que pese o município possuir uma origem étnica fortemente baseada na cultura italiana, o plano reconhece que outras matrizes culturais, a exemplo da forte presença de nordestinos, formam a cultura sulsancaetanense e também desenvolvem ações culturais importantes, mas, em sua maioria, não são legitimadas pelo poder público local, a não ser por ações sem expressividade local.

As metas propõem o fortalecimento da diversidade cultural em ações e projetos já realizados pelo Órgão Gestor de Cultura e na criação de Pontão e Pontos de Cultura no município, contando ainda com a reestruturação, criação e adaptação de equipamentos públicos para a fruição artístico-cultural. O município assume ainda o compromisso em promover a participação social através da realização de encontros culturais e reuniões públicas para o orçamento participativo, independentemente dos anos em que serão realizadas as conferências municipais de cultura.

Para garantir a participação de agentes e produtores culturais no processo, foram realizados os chamados “Encontros Culturais”, com objetivo de informar a sociedade, através das seguintes ações: Apresentar o levantamento efetuado a partir das instâncias de PS: Conferências e audiências públicas; Apresentar as diretrizes estabelecidas para a construção do Plano; e, Compartilhar as ações, abrindo uma instância consultiva acerca das propostas já apresentadas e da construção dos Desafios e Oportunidades.

Para atender ao requisito da interculturalidade, o plano de São Caetano do Sul dá enfoque à questão da formação na área da cultura, seja para gestores, seja para artistas e cidadãos. Em suas metas e ações, vê-se claramente a importância dada para a gestão participativa, o incentivo às formas de criação e fruição cultural, a preocupação com a inclusão, formação de públicos e fomento.

Conclusão

Sem a efetiva participação social, a proteção e promoção da diversidade cultural, resta um discurso eloquente, mas incapaz de gerar a equidade entre os participantes do processo e os resultados propriamente ditos. O que a articulação entre participação e diversidade garante é o direito de que todos sejam tratados como iguais em suas diferenças.

A experiência, nas duas edições desse projeto, demonstra claramente a necessidade de se estabelecer uma visão coerente com a diversidade de contextos dos municípios brasileiros, não apenas no aspecto geográfico, mas regional, territorial e sua imensa diversidade

cultural e uma atuação permanente para apoiar e instrumentalizar os municípios na superação dos seus desafios, mas também para que venham enfrentar os desafios globalizados.

Sem esse olhar, corre-se o risco de se promover um retrocesso no processo democrático, impedindo que a sociedade brasileira desfrute da sua autonomia e construa bases sólidas a partir das suas práticas, as quais lhes oferecem a possibilidade de reconstruir suas histórias considerando suas identidades culturais e suas capacidades geradoras como ativos para no processo civilizatório.

Referências Bibliográficas

BARROS, José Márcio. Cultura, Diversidade e os Desafios do Desenvolvimento Humano. In: BARROS, José Márcio (org.). Diversidade Cultural: da proteção à promoção. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. p. 15-22;

BARROS, José Márcio. Aos Leitores. In: Revista Observatório Itaú Cultural / OIC - n. 8 (abr./jul. 2009). – São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2009. p. 8-12;

BARROS, Jose Márcio; RIBEIRO, Núbia Braga. O Decreto da Polêmica: disputas midiáticas em torno da participação social. Revista Mídia e Cotidiano. Niterói: UFF, V.5, n.5, 2014. Disponível em <<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/ojs/index.php/Midecot/article/download/132/128>>. Acesso em 11 set. 2016;

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 12.343, de 2 de dezembro 2010 e anexos. 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm>. Acesso em 11 set. 2016;

BUARQUE, Sérgio C. Construindo o Desenvolvimento Local Sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2008;

CALABRE, Lia (Org.). Oficinas do Sistema Nacional de Cultura. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. Disponível em <http://www2.cultura.gov.br/upload/Projeto_Oficinas_Miolo_1156970790.pdf>. Acesso em 11 set. 2016;

CGLU, Cidades e Governos Locais Unidos. Agenda 21 da Cultura. Barcelona, 2004. Disponível em <<http://www.agenda21culture.net/index.php/pt/docman/agenda21/9-ag21cptpdf/file>>. Acesso em 11 set. 2016;

CIORAN, E. M. Sobre o “Balbucio Teórico” Latino-americano. In: ACHUGAR, Hugo. Planetas Sem Boca: escritos efêmeros sobre arte, cultura e literatura. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 27-51;

COSTA, Kátia Maria de Souza. Planos Municipais de Cultura e sua Importância para a Diversidade Cultural. Revista Observatório da Diversidade Cultural, Volume 01, nº 01. Belo Horizonte, 2014. p. 64-77. Disponível em http://www.observatoriodadiversidade.org.br/revista/edicao_001/Revista-ODC-001-06.pdf>. Acesso em 11 set. 2016;

CULTURA VIVA, Cultura, Educação e Cidadania. Manifesto dos Pontos de Cultura contra o Golpe e em Defesa da Democracia. Disponível em <http://pontosdeculturaemdefesadademocracia.redelivre.org.br/>>. Acesso em 11 set. 2016;

EAUFBA, Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Projeto de Assistência Técnica à Elaboração de Planos Municipais de Cultura de Capitais e Cidades de Regiões Metropolitanas. Documento interno do projeto. Salvador, 2012a;

EAUFBA, Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Projeto de Assistência Técnica à Elaboração de Planos Municipais de Cultura de Capitais e Cidades de Regiões Metropolitanas. Guia de Orientação para construção de Plano Municipal de Cultura: aspectos conceituais e metodológicos. Documento interno do projeto. Salvador, 2012b;

EAUFBA, Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Planos Municipais de Cultura em Ambiente de Aprendizagem à Distância. Documento interno do projeto. Salvador, 2013;

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. São Caetano do Sul. Dados sobre o município. <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=354880>>. Acesso em 11 set. 2016;

MINC, Ministério da Cultura. Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC – Sistema Nacional de Cultura. MinC: Brasília, 2011;

POGREBINSCHI, Thamy; SANTOS, Fabiano. Participação como Representação: O Impacto das Conferências Nacionais de Políticas Públicas no Congresso Nacional. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 54, n. 3, 2011, p. 259-305. Disponível em

<<http://www.scielo.br/pdf/dados/v54n3/v54n3a02.pdf>>. Acesso em 11 set. 2016;

SÃO CAETANO DO SUL, Prefeitura Municipal. Lei Municipal nº 5 159, de 06 de novembro de 2013. Disponível em <<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/pdfs/planos/5159s.pdf>>. Acesso em 11 set. 2016;

UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. UNESCO: Paris, 2005. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224POR.pdf>>. Acesso em 11 set. 2016;

UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Relatório Mundial: Investir na Diversidade Cultural e no Diálogo Intercultural. UNESCO: Paris, 2009. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf>>. Acesso em 11 set. 2016;